



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo*

Exp.: 715/SCE/2020

Data: 25/9/2020

Da: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM

Ref.: Exp. 2506/2020, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 6516811/2020 – Ofício nº 551/2ªPJ/2020, subscrito pelo Sr. Marcus Paulo Queiroz Macêdo, Promotor da 2ª Promotoria de Justiça e Curador do Patrimônio Público da Comarca de Araxá, por meio do qual encaminha, para ciência e tomada de medidas cabíveis, cópia da Manifestação nº 434542082020-6 e dos documentos que a instruem, acerca de possíveis irregularidades cometidas no âmbito do Município de Tapira referentes ao abastecimento pela frota municipal no Auto Posto Tapirense, cuja inscrição estadual se encontra suspensa, e ao aumento de mais de 30% do consumo de combustível durante a pandemia em comparação com o mesmo período de 2019

Senhora Diretora,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho o documento em referência a essa Diretoria para análise, devendo ser indicadas, objetivamente, possíveis ações de controle, observados os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Atenciosamente,

Simone Reis de Oliveira  
Diretora da Superintendência de Controle Externo, em exercício  
(assinado digitalmente)